



Programa de Pós-Graduação em História – PPGH

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO PPGH - UNIRIO
Edital 17/2022**

A Comissão Examinadora do processo seletivo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da UNIRIO, integrada pelos professores Marcelo de Souza Magalhães, Pedro Spinola Pereira Caldas e presidida pela professora Maria da Conceição Francisca Pires reuniu-se no dia 28 de novembro de 2022 para apurar o resultado do processo seletivo. Conforme determina o edital, a apuração da média final resultou da extração da média aritmética dos resultados da prova escrita e da prova oral. A Comissão encerrou os trabalhos às dezesseis horas e divulgou a lista com o resultado que segue abaixo:

1. Candidatos inscritos pelo regime de ampla concorrência:

Nº inscrição	Nota Prova Escrita – Peso 2	Nota prova oral – Peso 1	Média
M0001	8,3	8,0	8,2
M0006	8,1	10,0	8,7
M0007	7,7	10,0	8,4
M0014	7,5	10,0	8,3
M0017	8,3	7,0	7,8
M0018	9,2	10,0	9,4
M0023	7,2	10,0	8,1
M0025	8,8	10,0	9,2
M0026	9,1	10,0	9,4
M0027	7,0	10,0	8,0
M0028	8,6	10,0	9,0
M0033	8,0	10,0	8,6
M0034	9,8	10,0	9,8
M0035	8,6	8,3	8,5
M0037	7,0	7,0	7,0
M0038	9,0	10,0	9,3

Após os procedimentos de heteroidentificação realizados pela Comissão de Heteroidentificação da PROPGPI, dois candidatos foram considerados aptos a concorrer às vagas reservadas a negros/pardos/indígenas. As demais vagas foram realocadas automaticamente na categoria “ampla concorrência”:



Programa de Pós-Graduação em História – PPGH

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Nº Inscrição	Nota Prova escrita – Peso 2	Nota prova oral – Peso 1	Média
M0031	7,0	10,0	8,0
M0040	9,6	10,0	9,7

Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º, e a lei 13184/15, e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03.

Para constar, eu, Maria da Conceição Francisca Pires, presidente da banca, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2022.

Maria da Conceição Francisca Pires